



PUBLICADO EM PLACAR

19/09/2005

D.O n° _____ fls _____

[Handwritten signature]

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 1845, DE 16 DE SETEMBRO DE 2005.

Autoriza o Município de Porto Nacional a criar a Fundação de Ciência e Tecnologia de Porto Nacional e dá outras providências..

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o município de Porto Nacional a criar a Fundação de Ciência e Tecnologia de Porto Nacional.

Art. 2º - Fica autorizado o município de Porto Nacional aplicar a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), de recursos do Gabinete do Prefeito para registros de implantação da referida Fundação – Dotação Orçamentária 04.122.0889.2.002.3.90.39.00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de setembro de 2005.

PAULO SARDINHA MOURÃO
Prefeito de Porto Nacional